



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 232/2025

Piedade/SP, 29 de outubro de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO
NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE
PIEDADE, VIZANDO APURAR A
PROCEDENCIA DAS BEBIDAS, DIANTE DOS
CASOS DE FALSIFICAÇÃO COM METANOL.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 227/2025**, de autoria do Ilmo. Caio Cezar da Silva Martori, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.10.30 13:31:07
-03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 29 de outubro de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 227/2025 –
INFORMAÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO
NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
DE PIEDADE, VIZANDO APURAR A
PROCEDENCIA DAS BEBIDAS, DIANTE
DOS CASOS DE FALSIFICAÇÃO COM
METANOL.**

Em atenção ao Requerimento nº 227/2025, de autoria do Vereador Caio Cezar da Silva Martori, que trata de informações sobre fiscalização nos estabelecimentos comerciais de piedade, visando apurar a procedencia das bebidas, diante dos casos de falsificação com metanol, encaminhamos a resposta formulada pela Diretoria da Vigilância Sanitária.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Diretoria de Vigilância em Saúde

Rua Marechal Floriano Peixoto, 195

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

e-mail: visa@piedade.sp.gov.br

Piedade, 21 de outubro de 2025

À CHEFIA DE GABINETE

Referente ao Protocolo nº 10.547/2025 (PMP)

Assunto: Requerimento nº 227/2025 (Câmara dos Vereadores de Piedade)

Em atendimento ao Requerimento da Câmara dos Vereadores de Piedade supra mencionado, referente a informações sobre fiscalização em estabelecimentos comerciais de Piedade, visando apurar a procedência das bebidas comercializadas, diante dos casos de falsificação com metanol registradas em diversas regiões do país, cumpre-nos informar os seguintes pontos questionados:

- 1) Em consonância com as orientações repassadas pelo Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (GVS XXXI - Sorocaba) as ações da fiscalização municipal têm se intensificado nos estabelecimentos que comercializam bebidas, principalmente as destiladas, como ação educativa e na investigativa quando houver suspeita. Sendo assim, o plano de fiscalização municipal tem sido norteado pelo Estado e reportado ao mesmo quanto aos estabelecimentos que tem sido vistoriado.
- 2) No presente ano, foram realizadas até o momento 81 fiscalizações em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólica, alimentos e afins que se estiverem adulterados ou impróprios para consumo podem comprometer significativamente a saúde dos consumidores.
- 3) Até o momento não foram evidenciadas bebidas alcoólicas, em especial as destiladas, com suspeita de adulteração, tão pouco recebemos alguma denúncia ou registro em ficha do SINAN que justificasse medidas de investigação efetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Diretoria de Vigilância em Saúde

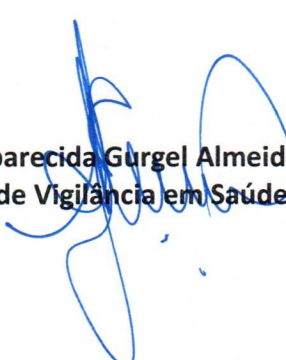
Rua Marechal Floriano Peixoto, 195

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

e-mail: visa@piidade.sp.gov.br

Aproveitamos o ensejo para reforçar o compromisso e atenção que a equipe de fiscalização sanitária tem tido não somente no que tange ao assunto em questão, mas em todas as atividades que são executadas dentro do município, conforme legislações sanitárias vigentes, visando coibir a comercialização e a oferta de produtos e serviços que comprometam a saúde e o bem estar do consumidor.

Nada mais a constar, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.


Andrea Aparecida Gurgel Almeida
Diretora de Vigilância em Saúde